



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 372 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1980

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, na forma de Lei, etc.

DECRETO

- Artigo 1º - fica suspenso o expediente nos dias 18 e 19 de fevereiro, segunda e terça-feira de carnaval;
 - Artigo 2º - O expediente deverá ter início no quarto-feira dia 20 às 12,00 horas;
 - Artigo 3º - Executam-se essas medidas em setores de saúde e limpeza pública;
 - Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
22 de fevereiro de 1980 - 15º Ano de Instalação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal